



(TST - AIRR: 00101336020155150058, Relator: Douglas Alencar Rodrigues, Data de Julgamento: 19/09/2018, 5ª Turma, Data de Publicação: 21/09/2018) (grifei)

14. Da mesma forma o disposto no art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme transcrevo:

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (grifei)

15. Portanto, em razão do exposto, resta cristalino que de acordo com o ordenamento jurídico e pelo princípio da isonomia é conferida aos servidores que ocupem as funções de um mesmo cargo, com atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, a igualdade de vencimentos.

16. Ressalte-se, por oportuno, que o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral deste Tribunal, opinou pelo deferimento do pleito, tendo em vista a identidade das funções exercidas pelos cargos descritos no Edital nº 72/2020 e o Edital de nº 280/2023.

17. Sendo assim, há plena viabilidade legal para o reconhecimento da equiparação salarial entre os profissionais que integram a área contábil deste Poder, uma vez que o princípio da isonomia salarial é uma garantia atribuída ao trabalhador de não sofrer discriminação salarial, quando o seu trabalho seja do mesmo valor de outro escolhido como paradigma.

18. Ante o exposto, considerando a identidade das funções realizadas pelos cargos do Edital nº 72/2020 e o Edital nº 280/2023, além do que prevê o ordenamento jurídico e sob a ótica do princípio da isonomia, DEFIRO o pedido formulado nos autos para AUTORIZAR a equiparação salarial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da servidora Alessandra dos Santos Silva.

19. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP para ciência e cumprimento desta decisão.

20. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2024.

Fernando Tourinho de Omena Souza
Desembargador Presidente

Processo Administrativo Virtual nº 2023/114143
Requerente: Orlando Galdino Lopes Neto
Solicitante: Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Assunto: Pedido de cessão (Resolução nº 08/2015)

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo cujo objeto versa sobre o pedido de cessão do servidor Orlando Galdino Lopes Neto, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo do Estado de Alagoas, ocupante do cargo de Policial Penal, na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, formulado pelo Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, com o objetivo do servidor em menção exercer o cargo em comissão de Supervisor Judiciário no Gabinete deste.

2. Posteriormente ao pedido, no dia 19 de setembro de 2023 foi publicada, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Alagoas, a Portaria nº 2.044, concedendo a aposentadoria ao desembargador solicitante.

3. Tendo em vista que o desembargador solicitante encontra-se atualmente aposentado e os atos necessários a cessão não foram concluídos anteriormente, determino a perda de objeto dos presentes autos e o arquivamento destes.

4. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2023.

Fernando Tourinho de Omena Souza
Desembargador-Presidente

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 10 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 254/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 10 / 01 / 2024 até 17 / 01 / 2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARAPIRACA – FIM DE LISTA

Ordem	Nome
7	Ian Levi Gomes Barbosa

BATALHA



Ordem	Nome
2	Antonio Paulo Rocha Ferreira

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 04 de janeiro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DO
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

EDITAL Nº 08/2024

Dispõe sobre a divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS:**

O Presidente da Comissão de organização do processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais de contabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. João Paulo Martins da Costa, no exercício de suas atribuições, para conhecimento geral, resolve:

Divulgar o gabarito definitivo após o julgamento dos Recursos à Prova Objetiva;

Tornar público o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS;**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, devendo qualquer solicitação ser formulada à comissão através do email: assistentecontabilidade2024@gmail.com

GABARITO DEFINITIVO

1	E	11	B	21	E	31	A
2	D	12	F	22	F	32	B
3	A	13	C	23	F	33	A
4	B	14	A	24	D	34	C
5	A	15	C	25	C	35	B
6	E	16	B	26	F	36	C
7	B	17	A	27	C	37	B
8	D	18	A	28	C	38	B
9	C	19	ANULADA	29	D	39	C
10	A	20	B	30	A	40	C

EM RESPOSTA AO RECURSO DA MATÉRIA ESPECÍFICA – CONTABILIDADE:

Sobre o recurso da **questão 19**, encontra-se **deferido** e a questão foi anulada.

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA – GERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA				
ORDEM	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	TOTAL
1	ELIANE GOMES CORREIA	06818723497	AMPLA	9,25